

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO (1^a revisão)

Nº **1M / CJL**

1. Código de identificação único do produto-tipo: **1M**

2. Número do tipo, do lote ou da série, ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação do produto de construção, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º:

AC 20 base/reg/bin 35/50 (MB)

3. Utilização ou utilizações previstas do produto de construção, de acordo com a especificação técnica harmonizada aplicável, tal como previsto pelo fabricante:

EN 13108-1 - misturas betuminosas, especificações dos materiais - parte 1: betão betuminoso destinado a estradas, aeroportos e outras áreas de circulação

4. Nome, designação comercial ou marca comercial registada e endereço de contacto do fabricante, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º:

Contec - Construção e Engenharia, sa
Rua de Ansião, 3100-474 Pombal

5. Se aplicável, nome e endereço de contacto do mandatário cujo mandato abrange os atos especificados no n.º 2 do artigo 12.º:

Não aplicável

6. Sistema ou sistemas de avaliação e verificação da regularidade do desempenho do produto de construção tal como previsto no anexo V:

Sistema 2+

7. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção abrangido por uma norma harmonizada:

Apcer - Associação Portuguesa de Certificação N.º 0866

(nome e número de identificação do organismo, se pertinente)

realizou auditoria de acompanhamento no âmbito do sistema de controlo de produção em fábrica

(descrição das tarefas efetuadas enquanto terceiros referidos no anexo V)

e emitiu certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica

(certificado de regularidade do desempenho, certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica, relatórios de ensaio/cálculos - conforme o caso)

8. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção para o qual tenha sido emitida uma Avaliação Técnica Europeia:

Não aplicável

(nome e número de identificação do organismo de avaliação técnica, se pertinente)

emitiu ---

(número de referência da Avaliação Técnica Europeia)

com base em ---

(número de referência do documento de avaliação europeia)

realizou --- no âmbito do sistema ---

(descrição das tarefas efetuadas enquanto terceiros referidas no anexo V)

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO (1^a revisão)

Nº 1M / CJL

e emitiu ---

(certificado de regularidade do desempenho, certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica, relatórios de ensaios/cálculos - conforme o caso)

9. Desempenho declarado

Notas ao quadro:

1. A coluna 1 deve conter a lista das características essenciais tal como determinadas nas especificações técnicas harmonizadas para a utilização ou utilizações previstas indicadas no ponto 3.
2. Para cada característica essencial constante da coluna 1 e de acordo com os requisitos do artigo 6.^o, a coluna 2 deve indicar o desempenho declarado, expresso por nível ou classe, ou por meio de um descrição correspondente às características essenciais respetivas. As letras NPD (Desempenho Não Determinado) são indicadas se não for declarado nenhum desempenho.
3. Para cada característica essencial constante da coluna 1, a coluna 3 deve conter:
 - a) A referência datada da norma harmonizada correspondente e, se pertinente, o número de referência da documentação técnica específica ou adequada utilizada;
 - ou
 - b) A referência datada do documento de avaliação europeia correspondente, se disponível, e o número de referência da Avaliação Técnica Europeia utilizada.

Características essenciais (ver nota 1)	Desempenho (ver nota 2)	Especificações técnicas harmonizadas (ver nota 3)
Porosidade (*)	V _{min2,5} V _{máx5}	EN 13 108-1:2006 + EN 13 108-1:2006 / AC:2008
Sensibilidade à água	NPD	que corresponde à
Resistência à abrasão pneus pitonados	NPD	NP EN 13 108-1:2011
Reação ao fogo	NPD	
Vazios preenchidos com betume (*)	VFB _{min60%} VFB _{máx80%}	
Vazios na mistura de agregados (*)	VMA _{min12}	
Temperatura da mistura	150 °C a 190 °C	
Granulometria (% material passado)		
Peneiros	% declarada	Fuso adotado
31,500 mm	100	100 a 100
20,000 mm	98	90 a 100
12,500 mm	69	60 a 78
4,000 mm	44	35 a 49
2,000 mm	31	26 a 38
0,500 mm	14	12 a 19
0,125 mm	6	4 a 11
0,063 mm	4,6	2,0 a 7,0
Percentagem de ligante (**)	B _{min3,2(3,8%)}	

(*) A compactação dos provetes de ensaio, conforme a referência C.1.3 da EN 13108-20

(**) Os requisitos relativos à % de ligante foram corrigidos de acordo com a secção 5.3.1 da NP EN 13108-1

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO (1^a revisão)

Nº 1M / CJL

Quando, nos termos do artigo 37.º ou do artigo 38.º, tenha sido utilizada documentação técnica específica, os requisitos a que o produto obedece:

Não aplicável

10. O desempenho do produto identificado nos pontos 1 e 2 é conforme com o desempenho declarado no ponto 9.

A presente declaração de desempenho é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 4.

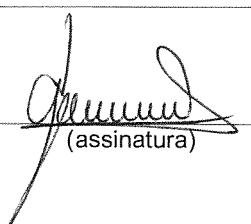
Assinado por e em nome do fabricante por:

Filipa de Jesus Gomes - Responsável pelo controlo de produção em fábrica

(nome e cargo)

Pombal, 22 de janeiro de 2014

(local e data de emissão)



(assinatura)